

Edital nº 2095 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Pediatria.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1. DAS DISPOSIÇÕES

Sociedade Brasileira de Pediatria(SBP) e Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) No 2.148/2016 e No 2.380/2024 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições, a partir da publicação deste edital no site da SBP até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 24/04/2026, para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, no intuito de conferir aos(às) aprovados(as) o Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1.1. A aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica concedido pela SBP/AMIB/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.380/2024.

1.2. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.380/2024 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva de Titulações, responsável pela organização e controle, com prestação de serviços contratados pela Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais LTDA (EBAE) – Primeira Escolha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.439.381/0001-63, com sede na Rua Augusto Farina, 1140, Letra 1148 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo / SP, CEP 05.594-001, empresa especializada e responsável pela aplicação de provas em modo remoto, designada como on-line.

1.3. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica compreende a aplicação de DUAS PROVAS: prova teórica e prática, de caráter obrigatório nos termos deste edital.

1.4. A Prova teórica será realizada exclusivamente on-line, por meio de navegador seguro, contratado pela SBP junto à Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais LTDA (EBAE) – Primeira Escolha (CNPJ nº 10.439.381/0001-63). O navegador deverá ser instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em dia e hora a ser agendado pelos(as) candidatos(as), com prazo suficiente para realizar a operação necessária.

1.5. A prova teórica tem sua aplicação prevista para o dia 21 de junho de 2026 (domingo), das 14h às 18h (horário de Brasília), sendo realizadas em ambiente on-line, por meio da plataforma digital específica a qual necessita ser instalada previamente. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua computador (desktop ou notebook), com sistema operacional Windows 10 ou superior ou macOS Sonoma ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

1.6. Somente serão considerados válidas provas realizadas em computador (IP) localizado em território nacional.

1.7. A prova teórica tem sua aplicação previstas para o dia 21 de junho de 2026 (domingo). O candidato terá um período único de 4 (quatro) horas, das 14h00 às 18h00 (horário de Brasília). A gestão do tempo será de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. A prova teórica será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

1.9. A prova prática está programada para a modalidade presencial e será realizada em Belo Horizonte/MG, com sua aplicação prevista para o dia 18 de outubro de 2026 (domingo), com local e horário a ser confirmado. No entanto, em caso de impossibilidade operacional extraordinária, assim como por razões justificadas epidemiologicamente, que impeçam a realização segura da etapa presencial, a Comissão Executiva poderá decidir pela realização da prova na forma on-line, nos termos e regras deste edital já estabelecidos para a prova teórica e, se for necessário, divulgados por meio de “Errata”.

1.10. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica é prestado por médico(a), devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional

de Medicina) e em pleno direito do exercício da medicina, com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	27/03/26	15:00	Ambiente on-line de inscrições
Abertura do edital	27/03/26	15:00	Site da Sociedade Brasileira de Pediatria
Encerramento das inscrições	24/04/26	17:00	Ambiente on-line de inscrições
Data de início de realização pré-teste	25/05/26	08:00	Datas e horários disponibilizados no roteiro do(a) candidato(a)
Confirmação da inscrição deferida	25/05/26	17:00	Ambiente on-line de inscrições
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	03/06/26	17:00	Encerramento do prazo para anexar a documentação em exigência, após análise documental durante o período da inscrição no ambiente on-line.
Data limite de realização pré-teste	11/06/26	17:00	Datas e horários disponibilizados no roteiro do(a) candidato(a)
Aplicação da prova teórica	21/06/26	14:00	Ambiente on-line de provas
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	21/06/26	23:00	Após encerramento de todo o processo das provas.
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	22/06/26	10:00	Ambiente on-line de provas
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	24/06/26	17:00	Ambiente on-line de provas
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	10/07/26	17:00	Ambiente on-line de provas
Data de início do envio de recurso do resultado premiliar dos aprovados	20/07/26	17:00	DA PROVA TEÓRICA - Ambiente on-line de provas
Resultado Premiliar dos Aprovados	20/07/26	17:00	DA PROVA TEÓRICA - Ambiente on-line de provas
Data limite do envio de recurso do resultado premiliar dos aprovados	22/07/26	17:00	DA PROVA TEÓRICA - Ambiente on-line de provas
Data do resultado do envio de recurso do resultado premiliar dos aprovados	31/07/26	17:00	DA PROVA TEÓRICA - Ambiente on-line de provas

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	03/08/26	15:00	Convocação dos candidatos habilitados para a prova prática - Site da Sociedade Brasileira de Pediatria
Aplicação da prova prática	18/10/26	08:00	Belo Horizonte - MG
Data de divulgação do gabarito da prova prática	18/10/26	23:00	Após encerramento de todo o processo das provas.
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova prática	19/10/26	10:00	Ambiente on-line de provas
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova prática	21/10/26	17:00	Ambiente on-line de provas
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova prática	10/11/26	17:00	Ambiente on-line de provas
Resultado Preliminar dos Aprovados	30/11/26	17:00	DA PROVA PRÁTICA: Ambiente on-line de provas
Data de início do envio de recurso do resultado preliminar dos aprovados	30/11/26	17:00	DA PROVA PRÁTICA: Ambiente on-line de provas
Data limite do envio de recurso do resultado preliminar dos aprovados	02/12/26	17:00	DA PROVA PRÁTICA: Ambiente on-line de provas
Data do resultado do envio de recurso do resultado preliminar dos aprovados	15/12/26	17:00	DA PROVA PRÁTICA: Ambiente on-line de provas
Resultado Final - Aprovados	15/12/26	17:00	DA PROVA PRÁTICA: Ambiente on-line de provas

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;

- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina Intensiva e /ou Pediatria, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina Intensiva e /ou Pediatria expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Medicina Intensiva e /ou Pediatria. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Medicina Intensiva e /ou Pediatria emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Pediatria ou Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

g) Cumprimento de uma das **três** condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Medicina Intensiva Pediátrica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do

Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina Intensiva Pediátrica, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Os programas de formação e **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de certificação na área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Medicina Intensiva Pediátrica em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Medicina Intensiva e /ou Pediatria e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - g.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, imagem legível da Declaração Institucional constante no Anexo 1A, referente à Atividade Exclusiva em Medicina Intensiva Pediátrica e/ou Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, além de observar:
 - Documento original ou cópia autenticada;
 - Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a) ou do(a) Secretário(a) de Saúde, e do(a) Coordenador(a)/Chefe de Setor, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida pelo GOV.BR ou ICP Brasil;
 - Os carimbos deverão conter, de forma legível: nome completo, cargo e número de CRM dos responsáveis;
 - O(a) candidato(a) deverá assinar e declarar ciência e concordância com o teor da declaração.

b) Além da declaração prevista no item “a”, o(a) candidato(a) deverá anexar a Fundamentação da Atividade Exclusiva em Medicina Intensiva Pediátrica e/ou Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, conforme Anexo 1B, obedecendo aos mesmos requisitos de assinatura, carimbo e validação previstos no item anterior.

c) Quando a atuação profissional em Medicina Intensiva Pediátrica e/ou Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tiver sido realizada em instituição privada, o(a)

candidato(a) deverá, cumulativamente aos Anexos 1A e 1B, apresentar:

- Alvará Sanitário vigente da instituição; e/ou • Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo CRM, também vigente se a prática declarada for atual.

c) Caso o(a) candidato(a) declare atuação em mais de uma instituição, deverá apresentar Anexos 1A e 1B separados para cada instituição, atendendo integralmente aos requisitos de validação e observando-se, quando aplicável, o disposto no item “c”.

o g.3.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação da atuação profissional:

- a) documentos autodeclaratórios;
- b) documentos emitidos em instituições onde o(a) candidato(a) figure como diretor(a) técnico(a) ou diretor(a) clínico(a);
- c) comprovações de atividades em outras especialidades médicas;
- d) Atividade de atendimento isolado em Pediatria e ou Medicina Intensiva como experiência na área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica/neonatal;
- e) comprovantes de pagamento de salário;
- f) contratos de locação de sala, consultório ou espaços afins;
- g) atividades docentes ou acadêmicas sem vínculo com serviço de saúde;
- h) estágios, cursos, pós-graduações lato sensu ou similares;
- i) programas de residência médica não concluídos

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Pediatria, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Medicina Intensiva Pediátrica

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Pediatria em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Pediatria via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item F.1.1 e G 1.1., ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Sociedade Brasileira de Pediatria se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

4.1. Das inscrições

4.1.1. A inscrição no presente exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.

4.1.3. Não haverá prova teórica presencial em hipótese alguma.

4.1.4. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.5. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 84.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição on-line não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.1.6. A inscrição deverá ser realizada no ambiente on-line de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

4.1.7. A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste edital, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> ambiente on-line de inscrição, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 24/04/2026.**

4.1.8. O(a) O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comprovar a posse de todos os documentos exigidos no subitem 3.2 do item 3, anexando à ficha de inscrição on-line as imagens dos documentos originais ou das cópias autenticadas, para análise da Comissão Executiva.

4.1.8.1 Para a comprovação específica do disposto no item 3, subitem 3.2, alíneas g.2 e g.2.1, o(a) candidato(a) deverá observar o período de formação abaixo:

a) **Um (1) ano para o(a) candidato(a) que concluiu até 2007.** O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade com a carga horária do conteúdo teórico e prático, além da carga horária total de 2.880 por ano. Ao emitir a declaração ela deverá ser em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável legal e obrigatoriamente acompanhada da grade científica teórica e prática além da carga horária total. Não será aceita declaração com aprovação ou conclusão pendente.

b) **Dois (2) anos para o(a) candidato(a) que concluiu após 2007.** O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade com a carga horária do conteúdo teórico e prático, além da carga horária total de 2.880 por ano. Ao emitir a declaração ela deverá ser em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável legal e obrigatoriamente acompanhada da grade científica teórica e prática além da carga horária total. Não será aceita declaração com aprovação ou conclusão pendente.

4.1.8.2. O(a) candidato(a), no momento da realização da inscrição, deverá anexar uma foto atualizada, sem óculos, chapéu ou qualquer outro acessório que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face, além de estar adequadamente vestido(a).

4.1.9. Todos os documentos exigidos e o comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 24/04/2026.

4.1.10. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva, que aferirá se o(a) candidato(a) preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente, não sendo aceita.

4.1.11. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no ambiente on-line de inscrição na área de do(a) candidato(a), até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 25/05/2026. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o(a) candidato(a) com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais LTDA (EBAE) – Primeira Escolha no pré-teste do sistema descrito no item 10.1 e subitens deste edital.

4.1.12. O(a) candidato(a) deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.1.13. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará sua não conclusão, impedindo a participação ao exame.

4.1.14. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

4.1.15. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

4.1.16. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.1.17. Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.

4.1.18 O(a) candidato(a) com o processo de inscrição concluído, conforme as determinações deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência documental, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente de inscrição **impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03/06/2026**.

4.1.18.1 Não sendo atendida a exigência no período informado no item 4.1.18 a inscrição será indeferida.

4.1.19. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com

Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

Para Prova Presencial:

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

Para Prova Online:

A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **24 (vinte e quatro) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento

desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

6.1. O(a) candidato(a) deverá acessar o site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do(a) candidato(a), anexar os documentos exigidos no presente edital, no subitem 3.2 do item 3, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação **impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 24/04/2026**. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

6.1.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.1.2. As inscrições com o pagamento não realizado serão desconsideradas.

7. Formas de pagamento

7.1. O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição deverá ser pago e o comprovante da quitação anexado **impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 24/04/2026**. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

7.1.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Associados(as) adimplentes da SBP - R\$ 1.050,00(Hum mil e cinquenta reais)
2. Associados(as) adimplentes da AMIB - R\$ 1.050,00(Hum mil e cinquenta reais)
3. Associados(as) adimplentes da AMB - R\$ 1.050,00(Hum mil e cinquenta reais)
4. Inscrição + Associação/anuidade SBP - 1.750,00(Hum mil e setecentos e cinquenta reais)
5. Demais candidatos(as) - R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

7.1.2. O(a) candidato(a) adimplente da **AMB/AMIB** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição **até o dia 23/04/2026**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. Em caso de indeferimento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá requerer através do e-mail titulos@sbp.com.br, no prazo de 30 dias a contar da data de confirmação do item 4.1.18 deste edital, devolução de 80% do valor pago, considerando custos administrativos, a ser depositado em conta corrente informada pelo(a) candidato(a) e de sua titularidade em até 22 dias após o deferimento da devolução.

8.1.1. O valor da inscrição não será devolvido em caso de outras justificativas e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação

9.1. **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** compreende a aplicação de duas provas: Teórica e prática.

9.1.1. **Prova teórica:** Será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

9.1.1.1. **Prova teórica:** (uma prova objetiva): Contendo 70 (setenta) questões de múltipla escolha, sendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Pediátrica e 20 (vinte) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Neonatal. Cada questão corresponderá ao valor de 1 (um) ponto, totalizando 70 (setenta) pontos. As questões da prova serão com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta de acordo com o comando da questão.

9.1.1.2. A Prova teórica tem o caráter eliminatório, para a qual será exigido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, o mínimo de 42 (trinta) questões certas. Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem porcentagem de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nesta prova estarão habilitados(as) a participar da prova prática.

9.1.1.3. O(a) candidato(a) terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder. Caso o faça, a questão será fechada e atribuída nota ZERO.

9.1.1.4. Não é possível o retorno a questões anteriores.

9.1.1.5. Não será possível que o(a) candidato(a) transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

9.1.1.6. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

9.1.1.7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO e a prova, encerrada automaticamente.

9.1.1.8. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova teórica, e que tenha atendido ao disposto nos subitens do item 5 deste regulamento, fará jus a um acréscimo de 1 (uma) hora ao tempo total de prova.

9.1.1.9. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

9.1.1.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

9.1.2.

Prova prática:

Será publicada até o dia 03/08/2026 no site da SBP (<https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>) a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova prática, constando os nomes, data, local e horário do exame.

9.1.2.1. A prova prática constará de 5 (cinco estações) com os seguintes tópicos:

- 1) Ventilação mecânica;
- 2) Acesso à via aérea;
- 3) Neonatologia;
- 4) Procedimentos em UTIP
- 5) Reanimação cardiorrespiratória

9.1.2.2. A prova prática terá uma duração prevista de até 10 horas, dependendo do número de candidatos(as). A prova terá o valor total de 100 pontos.

9.1.2.3. Será eliminado o candidato que na prova prática não acertar pelo menos 50% em cada estação.

9.1.2.4. Na Prova Prática a distribuição dos pontos nas estações será de acordo com o grau de complexidade das questões. Cada questão será avaliada de acordo com seu peso.

9.1.2.5. Cada estação corresponde a 1/5 (um quinto) da pontuação total, ou seja, 20 (vinte) pontos por estação. Cada estação tem caráter eliminatório, para a qual será exigido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

9.1.2.6. Na prova prática presencial serão recolhidos pela Banca Examinadora todos os aparelhos eletrônicos, incluindo relógios, que serão condicionados em recipientes próprios fornecidos no ato da apresentação dos(as) candidatos(as). Será eliminado(a) da prova o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, telefone celular, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie, assim como qualquer tipo de armamento.

9.1.2.7. Na prova prática, caso o comando da questão exija dissertação, o(a) candidato(a) terá número de linhas. Não haverá possibilidade de aumentar o espaço destinado à resposta.

9.1.2.8. Na prova prática, caso o comando da questão exija dissertação, o(a) candidato(a) deve apresentar respostas com texto formal, claro, objetivo e com uso adequado do idioma.

9.1.2.9. Caso o comando da questão exija dissertação ou marcação da opção referente a resposta, o(a) candidato(a) deverá transcrever ou assinalar, utilizando caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

9.1.2.10. Na prova prática: Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. O tempo máximo para finalização de cada questão será cronometrado, variando de acordo com a complexidade dela.

9.1.2.11. Na prova prática: O atendimento às condições especiais baseadas nos subitens do item 5 ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado do atendimento será informado ao(à) candidato(a) através do e-mail cadastrado na inscrição.

9.1.2.12. Caso a questão não seja respondida, será considerado nota zero, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada ou finalizada.

9.1.2.13. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.1.2.14. Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com rasura ou ressalva;
- d) Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
- e) Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

9.1.2.15. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação das provas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.1.2.16. O(a) candidato(a), ao término da realização da prova, deverá obrigatoriamente, devolver ao(à) fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado, caderno de questões ou qualquer outro material solicitado.

9.1.2.17. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local das provas, 60 minutos antes do horário marcado para o início, portando o original da carteira de identidade profissional do CRM e tendo em mãos lápis, borracha, caneta esferográfica transparente preta ou azul.

9.1.2.18. Não será permitida a entrada na sala de realização das provas após o seu início.

9.1.2.19. Em caso de não conseguir obter aprovação nos períodos estipulados nos itens anteriores, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo Edital.

9.1.2.20. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado(a) do exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas.

9.1.2.21. Nenhum(a) candidato(a) fará a prova fora do dia, horário e local fixados.

9.1.2.22. Não será admitido o ingresso de candidatos(as) nos locais de realização das provas após o horário fixado para seu início.

9.1.2.23. Será vedado ao(à) candidato(a) inserir no caderno de questões da prova, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local de realização de prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo(a), sob pena de anulação da mesma.

9.1.2.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBP nos locais da realização das provas.

9.1.2.25. A candidata lactante terá, caso cumpra as normas estabelecidas neste edital, o direito de amamentar a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, enquanto estiver na sala de acolhimento/espera ou no intervalo entre as estações. Sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

9.2. Será disponibilizado após o encerramento da prova teórica(on-line) a imagem do caderno de questões através do site www.sbp.com.br no espaço individual do(a) candidato(a), no sistema on-line de provas. A consulta das imagens da prova teórica ficará disponível **até às 17horas (horário de Brasília) do dia 24/06/2026**. Após o prazo determinado, não será aceito pedido de disponibilização das imagens.

9.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado(a) do exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas teórica e prática.

9.4. Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica.

9.4.1. Serão considerados(as) aprovados(as) no exame os(as) candidatos(as) não eliminados(as) na prova teórica e que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos na prova prática, sendo critério obrigatório, o aproveitamento mínimo de 50% de acertos em cada estação.

9.4.2. Em caso de não conseguir obter aprovação em quaisquer uma das etapas das provas, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo novo Edital.

10. Da aplicação da prova

10.1. INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE E DA PROVA TEÓRICA

10.1.1 Os(as) candidatos(as) com as inscrições deferidas deverão baixar (realizar download), **a partir do dia 25/05/2026**, do Roteiro do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da SBP, no link <https://www.primeiraescolha.com.br/sbp>.

10.1.2 O acesso ao ambiente de provas, seja para o pré-teste do sistema, seja para realização das mesmas, será feito por meio do CPF do candidato e chave de autenticação gerada pela Primeira Escolha após confirmação da inscrição, conforme as instruções do Roteiro do Candidato. Esta informação é intransferível e restrita ao seu uso durante a realização da prova.

10.1.2.1 A conexão simultânea de mais de um(a) candidato(a) com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.

10.1.2.2 Não é permitida a realização do Exame no mesmo espaço físico por mais de um(a) candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico

que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.

10.1.3 O(a) candidato(a) que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item 10.1.1 deverá entrar em contato com a Primeira Escolha, a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, por meio do WhatsApp (11) 99177-5375, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Brasília), a fim de confirmar sua situação.

10.1.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar um documento com foto recente, além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o(a) candidato(a) deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.

10.1.5 No Roteiro do Candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro (Pi-Browser), disponível em site.primeiraescolha.com.br/pi-browser, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas durante o período de realização do Teste do Sistema e de como acessar a prova no horário determinado. Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente ao período de realização do Teste do Sistema.

10.1.6 O(a) candidato(a) fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes, conforme as instruções e período disponibilizados no Roteiro do Candidato, com o navegador seguro previamente instalado. Somente o(a) candidato(a) que obtiver, através do pré-teste do sistema, aprovação pela Primeira Escolha, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

10.1.7 Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

10.1.8 O pré-teste é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame, verificar o funcionamento da webcam, microfone e conexão à internet, além de validar a compatibilidade do equipamento com o sistema de provas.

10.1.9 Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 10.3.

10.1.10 O computador (notebook ou desktop) utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

10.1.11 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Roteiro do Candidato, e serão comunicadas por e-mail ao candidato(a).

10.1.12 Os pré-testes ocorrerão durante o período divulgado no Roteiro do Candidato até às 17:00 horas do dia 11/06/2026.

10.1.13 O pré-teste deverá ser realizado em computador (desktop ou notebook) localizado em território nacional.

10.2 EXECUÇÃO DAS PROVAS:

10.2.1 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado

durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

10.2.2 Os(as) candidatos(as) poderão se conectar à plataforma de provas on-line uma hora antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova.

10.2.2.1 Deverá o(a) candidato(a), com a plataforma logada, estar em frente à câmera 15 minutos antes do horário previsto para o início da prova.

10.2.3 O(a) candidato(a) não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da Covid, entretanto, o(a) candidato(a) não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face.

10.2.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line, mediante verificação da identificação do(a) candidato(a).

10.2.4.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.

10.2.4.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceita cópia.

10.2.4.3 O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

10.2.5 A ausência do(a) candidato(a) a qualquer das provas que compõem este exame significará eliminação do exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.2.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas, nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

10.2.7 Iniciada a aplicação da(s) prova(s), é vedado a qualquer candidato(a) receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

10.2.8 O tempo mínimo de permanência na plataforma de provas é de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após o início das provas. Após esse período mínimo, o(a) candidato(a) que tiver concluído todas as questões poderá encerrar a sessão. O(a) candidato(a) que não encerrar a prova dentro do tempo total terá a prova encerrada automaticamente conforme disposto no edital.

10.2.8.1 Durante o período de sigilo, o(a) candidato(a) não poderá se ausentar da visão da webcam, permanecendo no ambiente monitorado até que receba autorização do(a) fiscal para encerramento da sessão.

10.2.9 Após iniciado o exame, o(a) candidato(a) somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do(a) fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.2.10 O ambiente onde o(a) candidato(a) esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.

10.2.11 Ao(à) candidato(a) é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.2.12 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao(à) fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão já em análise.

10.2.13 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

10.2.14 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo(a) fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do(a) candidato(a). O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

10.2.15 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão Executiva vetar a participação do(a) candidato(a) com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.2.16 Somente será permitida a comunicação entre o(a) candidato(a) e o(a) fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso.

10.2.17 Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

10.2.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de relógio analógico ou digital, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

10.2.19 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso.

10.2.20 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

10.2.21 Não é permitida consulta a materiais, à internet ou uso de qualquer ferramenta de inteligência artificial durante as provas, sendo a mera detecção de sua presença ativa no dispositivo ou ambiente do(a) candidato(a) condição suficiente para a invalidação das provas. A Primeira Escolha se reserva ao direito de usar ferramentas tecnológicas de monitoramento do dispositivo e do ambiente do candidato durante a realização das provas, bem como modelos de reconhecimento de padrões, para detecção de eventuais artefatos não permitidos.

10.2.22 No caso de alguma dificuldade técnica, de acesso ao sistema ou conexão durante a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá, prioritariamente, entrar em contato com o(a) fiscal de prova por meio da plataforma. Caso o problema técnico impeça a comunicação com o(a) fiscal, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com o suporte da Primeira Escolha, por meio do WhatsApp (11) 99177-5375 ou pelo e-mail suporte@primeiraescolha.com.br, e aguardar atendimento. O tempo utilizado para resolução de problemas técnicos não será repostado.

10.3 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

10.3.1 Para a realização da prova on-line, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador(a) ou tenha facilidade em obter aprovações do(a) administrador(a) em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 10 64 bits ou superior, ou macOS Sonoma ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Intel Core I5 ou superior
- Memória RAM 8GB (mínimo)
- Webcam integrada ou externa com 0.9 Megapixel ou superior;
- Microfone funcional;
- Dispositivo de Mouse ou Trackpad;
- Teclado funcional;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com velocidade mínima de 10 Mbps (megabits por segundo) para download e upload, facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

10.3.2 É terminantemente proibido o uso de máquinas virtuais, emuladores ou qualquer tipo de ambiente virtualizado, assim como de dispositivos móveis, como smartphones, tablets e celulares para a realização da prova remota. Também é vedado o uso de mais de um exemplar de qualquer acessório essencial à realização da prova (câmera, microfone, teclado, mouse etc.), estejam esses dispositivos integrados ou não. O candidato deverá realizar a prova exclusivamente em um computador (desktop ou notebook) que atenda aos requisitos especificados neste edital. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador, conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 10.3.1, deste edital.

10.3.3 Não é permitido realizar as provas em tablets ou smartphones, sendo apenas possível fazê-las em computador (desktop ou notebook) conforme especificado neste edital.

10.3.4 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

10.3.5 O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável e o computador adequadamente apoiado em uma mesa de tamanho adequado. O ambiente deve estar sem presença de terceiros, bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no rosto e ao redor. Além disso, deve-se estar adequadamente vestido.

10.3.6 É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultado na vedação à realização da prova aos envolvidos.

10.3.7 Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

10.3.8 A SBP e a Primeira Escolha não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do(a) participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado(a) deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.3.9 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato(a) será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do(a) candidato(a), durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens e áudios poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período da(s) prova(s) e para avaliação e reconhecimento facial.

10.3.10 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do(a) candidato(a) e do ambiente.

10.3.11 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao(à) candidato(a) fica proibido(a) de manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

10.3.12 A webcam do computador do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o(a) fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) e o som ambiente durante a realização da prova.

10.3.13 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do(a) candidato(a).

10.3.14 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos, em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos(as) candidatos(as). O uso desses arquivos é exclusivo da SBP.

10.3.15 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBP e Primeira Escolha para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para

monitoramento dos(as) candidatos(as), durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.

10.3.16 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao(à) candidato(a) retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o(a) candidato(a) eliminado(a).

10.3.17 Durante a aplicação do exame, a Comissão Executiva de Titulações, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais, sendo suas decisões soberanas e irrevogáveis.

10.3.18 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e/ou utilização de equipamento proibido.

10.3.19 Eventuais conflitos, incompatibilidades, instabilidades ou quaisquer outros tipos de dificuldades de acesso ou interface entre o hardware/software utilizados pelo(a) candidato(a), assim como pelo seu serviço de acesso à internet, não constituirão caso fortuito ou força maior, e não ensejarão o diferimento das provas ou a prorrogação do tempo para sua conclusão.

10.3.20 A partir do momento em que o candidato realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não questões, não será permitido a este portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, durante a prova. A simples posse pelo candidato destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.21 Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a prova e nem do ambiente do candidato ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações da prova ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.22 Não é permitido ao candidato se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line, após autorização do fiscal. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do candidato manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento da prova implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.23 Não é permitido ao candidato o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do candidato.

10.3.24 O descumprimento das determinações deste Edital pelo(a) candidato(a) é suscetível de causar impedimento de acesso às provas e, conseqüentemente, ensejar a não pontuação do candidato no Exame.

10.3.25 A Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP e a empresa responsável pela aplicação do exame não se responsabilizam por falhas técnicas decorrentes de problemas de conexão à internet, instabilidade de rede, incompatibilidade de equipamentos, falhas de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica proveniente dos candidatos que impeçam ou prejudiquem a realização da prova pelo candidato. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato garantir que dispõe de equipamento, conexão e ambiente adequados para a realização da prova nas condições estabelecidas neste Edital.

10.4 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

10.4.1 O(a) candidato(a) que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado(a) do exame, como por exemplo:

10.4.2 Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;

10.4.3 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova;

10.4.4 Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBP;

10.4.5 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do(a) fiscal;

10.4.6 For surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;

10.4.7 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;

10.4.8 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais, coordenadores e candidatos(as), ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.4.9 Fizer anotação de informações em qualquer meio;

10.4.10 Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;

10.4.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.5 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 10.4 e seus subitens, durante o exame, a Comissão Executiva de Titulações concederá autorização ao (à) fiscal para interromper a prova do(a) candidato(a) e comunicar-lhe a falta grave cometida, resultando em sua eliminação.

10.6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.6.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações.

10.6.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

10.6.3 Não será permitido ao(à) candidato(a) fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do exame.

10.6.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@sbp.com.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

10.6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao exame e/ou à divulgação desses documentos no site do ambiente online de inscrições, link <https://www.primeiraescolha.com.br/sbp>.

10.6.6 O(a) candidato(a) com necessidades especiais, não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais, fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.

10.6.6.1 A SBP informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).

10.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.8 A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela SBP e Primeira Escolha ou que não sejam de responsabilidade dessas organizações.

10.9 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva, que aferirá se o(a) candidato(a) preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente, não sendo aceita.

10.10 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.

10.11 O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado(a) nas provas.

10.12 Tratamento de Dados Pessoais: Para fins de realização do presente processo de certificação, os candidatos autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP e pela empresa responsável pela aplicação do exame, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10.12.1 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, identificação, aplicação da prova, auditoria do processo avaliativo, divulgação de resultados e demais procedimentos necessários à execução do exame, podendo incluir, quando aplicável, mecanismos de monitoramento eletrônico e gravação durante a realização da prova, com a finalidade de garantir a lisura e a segurança do certame.

10.12.2. A SBP compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para a proteção dos dados pessoais tratados, assegurando sua utilização apenas para as finalidades previstas neste edital e em conformidade com a legislação vigente.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1. DO GABARITO

11.11.1 **Prova teórica: No dia 21 de junho de 2026**, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/concursos-de-titulos/> no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), será divulgado o gabarito da prova teórica, tão logo a respectiva fase da prova seja encerrada.

11.11.2 Prova prática: **No dia 18 de outubro de 2026**, através do site da SBP, <https://www.sbp.com.br/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), tão logo a respectiva fase da prova seja encerrada

11.2. Do resultado

11.2.1. **Prova teórica: Será divulgado até o dia 20/07/2026**, no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), o resultado com a nota da prova teórica.

11.2.2. **Prova prática: Será divulgado até o dia 30/11/2026**, no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), o resultado com a nota da prova prática.

11.2.3. A imagem do cartão de resultado estará disponível no ambiente on-line de provas por até 60 dias corridos após sua publicação. Após esse período, o acesso ao ambiente on-line de provas será encerrado.

12. Do(s) recursos(s)

12.1.1. Prova teórica: Será disponibilizado após o encerramento de todas as fases da prova, através do site SBP, <https://www.sbp.com.br/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a), a consulta às imagens da folha de resposta, realizada na forma do presente edital.

12.1.2. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste do Edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva de Medicina Intensiva Pediátrica, considerando:

12.1.3. **Prova teórica:** Obrigatoriamente formulado pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado e apresentado no período das **10h (horário de Brasília) de 22/06/2026 até as 17h (horário de Brasília) de 24/06/2026**.

12.1.4. Prova prática: Obrigatoriamente formulado pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado e apresentado no período das **10h (horário de Brasília) de 19/10/2026 até as 17h (horário de Brasília) de 21/10/2026**.

12.1.5. Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de :

a) Prova teórica - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), independentemente do número de questões.

b) Prova prática - R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), independentemente do número de

questões.

12.1.6. A referida taxa não será devolvida em hipótese alguma.

12.1.7. O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.primeiraescolha.com.br/sbp>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

12.1.8. O(a) candidato(a) deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e, em seguida, salvar, emitir o boleto correspondente à taxa e realizar o pagamento até o vencimento:

a) Prova teórica em 24/06/2026

b) Prova prática em 21/10/2026.

12.1.9. Recurso interposto fora das condições acima estipuladas ou sem pagamento não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

12.1.10. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica.

12.1.11. **Prova teórica: até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 10/07/2026.** O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

12.1.12. **Prova prática: até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 10/11/2026.** O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

12.1.13. A Comissão Executiva constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.1.14. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.

12.1.15. Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.1.16. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.1.17. Não haverá reapreciação de recursos.

12.2. Do recurso do resultado

12.2.1. O(a) O(a) candidato(a) a partir da divulgação dos resultados das provas Teórica e Prática terá o seguinte prazo para interpor recurso relativo ao resultado, exclusivamente para recontagem dos pontos:

- a) Teórica até às 17h do dia 22/07/2026
- b) Prática até às 17h do dia 02/12/2026

12.2.2. O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/concursos-de-titulos/> no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

12.2.3. O(a) candidato(a) deverá selecionar a opção de recurso e em seguida clicar em enviar. A prova será encaminhada diretamente para análise da Comissão para revisão das notas.

12.2.4. Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

12.2.5. Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva nos seguintes prazos:

a) **Prova teórica: Até o dia 31/07/2026.** O resultado, considerando as alterações da nota, que porventura ocorram após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> , no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

b) **Prova prática: Até o dia 15/12/2026.** O resultado, considerando as alterações da nota, que porventura ocorram após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).

12.2.6. Não haverá reapreciação de recursos.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplentes AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Pediatria em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Pediatria.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Pediatria.

14.14. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Sociedade Brasileira de Pediatria poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Sociedade Brasileira de Pediatria e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

A prova versará sobre os seguintes conhecimentos específicos na área de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal:

1- CARDIOCIRCULATÓRIO

Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco, Cardiopatia Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC.

Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/Morte Encefálica Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, incluindo ecocardiografia à beira do leito. Transporte de Oxigênio Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas Reanimação cardiopulmonar- cerebral. Reposição volêmica. Tonometria intragástrica/Ácido láctico sérico / Bioimpedância.

2- RESPIRATÓRIO

Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Doença pulmonar crônica agudizada. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo

Broncoaspiração

Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva

Ventilação mecânica na Asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e doença pulmonar crônica. Monitorização da ventilação mecânica. Capnografia/Oximetria
Complicações da ventilação mecânica: barotrauma , volutrauma e pneumonia associada aos cuidados de saúde, desmame do suporte ventilatório
Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Oxigenioterapia Hiperbárica
Gasometria arterial/ Óxido Nítrico.

3- INFECÇÃO E SEPSE

Infecções bacterianas, virais e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento Infecções relacionadas a cateteres.

Sepse. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. Endocardite Bacteriana Aguda Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusive AIDS. Tétano, malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa Infecções hospitalares Translocação Bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal.

4- NEUROLÓGICO

Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Traumatismo cranioencefálico Trombolíticos Hipertensão intracraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites.

Estado de mal epilético pediátrico/neonatal. Morte cerebral, Pós-Operatório Neurocirurgia. Miastenia grave

5- GASTRINTESTINAL

Hemorragia digestiva alta e baixa Insuficiência hepática
Abdome agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda

6- ENDÓCRINO METABÓLICO

Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e. Cetoacidose.

Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria indireta

Diabetes insípidos. Síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético

7- RENAL

Disfunção renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios Hidroeletrolíticos e acidobásicos 8- PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO

Avaliação do Risco Pré-Operatório Circulação Extracorpórea

9- COAGULAÇÃO

Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação

Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.

10- POLITRAUMATISMO

Trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma de tórax, trauma abdominal

11- GRANDE QUEIMADO

12- INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS

13- TRANSPLANTE HEPÁTICO, CARDÍACO, RENAL E MEDULA ÓSSEA

14- SUPORTE NUTRICIONAL

Doença pulmonar crônica Sepses

Queimado Trauma

Disfunção hepática, renal e cardíaca Imunomoduladores

Nutrição parenteral e enteral

15- PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES

Intubação traqueal / traqueostomia/Biopsia Pulmonar Cateterização arterial

Dissecção venosa

Marcapasso.Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese Oxigenação por membrana extracorpórea (ECMO)

16- IATROGENIA EM TERAPIA INTENSIVA

17- MÉTODOS DE IMAGEM EM MEDICINA INTENSIVA

18- ASPECTOS ÉTICOS DA MEDICINA INTENSIVA

19- SEDAÇÃO, ANALGESIA e BLOQUEIO NEUROMUSCULAR EM UTI.

20- PACIENTE ONCOLÓGICO EM UTI

21- TRANSPORTE DO PACIENTE CRÍTICO

22- NEONATAL

Prematuridade. Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Infecções, Hipotermia, Reanimação em sala de parto, Ressuscitação cardíaca, Pulmonar-Cerebral, Arritmia Cardíaca, Síndrome Hipóxico-Isquêmica Global, Icterícia, Policitemia, Anemia, Sepses Neonatal.

16. Bibliografia

1. Lee HC, Strand ML, Finan E, Illuzi J, Kamath-Rayne BD, Kapadia V, et al. Part 5: Neonatal Resuscitation: 2025 American Heart Association and American Academy of Pediatrics guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. *Circulation*. 2025;152(Suppl 2):S385-S423.
2. Eichenwald EC, Hansen AR, Martin CR, Stark AR, editors. Cloherty and Stark's manual of neonatal care. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2022.
3. Constantino CF, Solé D, Silva CAA, Silva LR, Liberal EF, Lopez FA, Cavalcante e Silva A, editors. Tratado de pediatria. 6ª ed. Barueri: Manole; 2024.
4. Zimmerman JJ, Rotta AT, Clark RSB, Fuhrman BP, Kudchadkar SR, Relvas M, Tobias JD. Fuhrman and Zimmerman's pediatric critical care. 6th ed. Philadelphia: Elsevier; 2022.
5. Shaffner DH, McCloskey JJ, Hunt EA, Tasker RC. Rogers' textbook of Pediatric Intensive Care. 6th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2024.
6. Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Terapia Intensiva. Documentos científicos. Rio de Janeiro: SBP; 2021-2025.
7. Martin RJ, Fanaroff AA. Fanaroff and Martin's Neonatal-Perinatal Medicine: diseases of the fetus and infant. 12th ed. Philadelphia: Elsevier; 2024.
8. Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Programa de Atualização em Medicina Intensiva (PROAMI). São Paulo: AMIB; 2021-2025.
9. Sociedade Brasileira de Pediatria. Programa de Atualização em Neonatologia (PRORN). Rio

de Janeiro: SBP; 2023-2025.

10. Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Programa de Atualização em Medicina Intensiva Pediátrica (PROTIPED). São Paulo: AMIB; 2021-2025.

11. Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Neonatologia. Documentos científicos. Rio de Janeiro: SBP; 2023-2025.

12. Lasa JJ, Dhillon GS, Duff JP, Hayes J, Kamath-Rayne BD, Levy A, et al. Part 8: Pediatric advanced life support: 2025 American Heart Association and American Academy of Pediatrics guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. *Circulation*. 2025;152(Suppl 2): S479–S537.

13. Joyner BL Jr, Dewan M, Bavare A, Caen AD, DiMaria K, Donofrio-Odmann J, et al. Part 6: Pediatric basic life support: 2025 American Heart Association and American Academy of Pediatrics guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. *Circulation*. 2025;152(Suppl 2): S424–S447.

14. Cao D, Arens AM, Chow SL, Easter SR, Hoffman RS, Lagina III, AT, et al. Part 10: Adult and pediatric special circumstances of resuscitation: 2025 American Heart Association guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. *Circulation*. 2025;152(Suppl 2): S578–S672.

15. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF, Ribeiro CF. UTI Pediátrica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2024.

16. Fioretto JR, Carvalho HT. Ventilação mecânica em pediatria: conceitos fundamentais e aplicações clínicas. 2ª ed. São Paulo: Atheneu. 2026.

17. PERIÓDICOS (serão consideradas as publicações dos últimos cinco anos; sendo que “consensos” serão considerados os mais recentes):

- Pediatric Critical Care Medicine
- Critical Care Medicine
- Intensive Care Medicine
- Circulation
- Neonatology
- Pediatrics
- Revista Brasileira de Terapia Intensiva
- Jornal de Pediatria (SBP)

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em
Medicina Intensiva Pediátrica
ANO:2026

ANEXO 1A - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

INTERESSADO(A): _____

CRM _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

CNPJ da instituição: _____ Cidade/UF _____ - _____

E-mail: _____ Tel: _____

Site: _____

Finalidade: **Exame para Obtenção da titulação na Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica**

À

Comissão do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica

Senhor(a) Coordenador(a),

Declaramos que o(a) Médico(a) acima identificado(a) exerce atividade profissional na área de Medicina Intensiva Pediátrica nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Atividade em Medicina Intensiva Pediátrica nos setores:

Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica :	SIM () NÃO ()
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal :	SIM () NÃO ()

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____ - () Em exercício.
exercendo a função como:

() Rotina (diarista) () Plantonista () Chefe / Coordenador () Outros: _____

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (Usar até três laudas).

Local e Data: _____

Assinatura do Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a)
(Reconhecer Firma em Cartório)

Assinatura do Chefe / Coordenador(a)
(Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO: Nome, Cargo e CRM Legíveis.]

[CARIMBO: Nome, Cargo e CRM Legíveis.]

() De acordo

Assinatura do(a) candidato(a)

